



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**DECRETO Nº 70/2022**  
**De 28 de Setembro de 2022**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Art.62 incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990,

**Considerando o ofício do TRE-SE nº 1055/2022- 03 ZE**, para as eleições de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições Públicas Municipais, no dia 30 de setembro de 2022 e no dia 03 de outubro de 2022, em virtude das eleições.**

**Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, Secretaria Municipal de Finanças, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade dos serviços, forem convocados para trabalhar no referido dia.**

**Parágrafo único** – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Aquidabã/SE, 28 de setembro de 2022.

  
**Francisco Francimário Rodrigues de Lucena**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**